

**Riachuelo****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ESTADO DE SERGIPE****LEI Nº 690/2021
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE sobre a Mudança de Nome de Logradouros Públicos do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a mudar o nome do Conjunto Habitacional, ora denominado de “Antônio Carlos Valadares”, localizado no Bairro Divineia, para denominar de Conjunto Habitacional “Alcides Alves de Rezende”, e dá outras providências.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Riachuelo tomará todas as providências necessárias para fazer a mudança e a Identificação do Citado Logradouro Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/SE, 20 de outubro de 2021.

Peterson Dantas Araújo
PREFEITO